



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**ARP - ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº. 056/2021**

PROCESSO ADM. Nº. 00795/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021 - ID CIDADES: 2021.070E0700001.02.0017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A  
EMPRESA ARGUS ATACADISTA LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 - Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, material de higiene pessoal, água potável, colchões, roupas de cama e material de cobertura de emergência para casas, para atender as necessidades da Defesa Civil que compreendem a Assistência Humanitária em casos de desastres.
- 1.2 –A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 –São participantes da presente ARP:

1.3.1 **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania** na condição estrita de “gestora da ARP”;

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

2.1.1.a - Empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA EPP**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

LORENA  
AGUILAR  
PEDRONI:  
12084044740

Assessoria Jurídica  
Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29.927-000  
Tel: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

End.:Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica
------	---------

sob o nº. 27.874.317/0001-03, com sede à Av. Jose Armani, Quadra 05, Lote 03, Linhares V, Linhares/ES, CEP: 29.905-190, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **Lorena Aguilar Pedroni**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 120.840.447-40 e RG nº. 2255801 SPTC-ES, residente à Av. Jose Armani, nº1102, Apt 102, Linhares V, Linhares/ES, CEP: 29.905-190.

LOTE	ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
LOTE 03	01	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. <b>Obs.:</b> As embalagens deverão ser de 01 litro cada para facilitar a distribuição. Não serão aceitos portanto, embalagens acima desse volume.	Penedo	200	Unid.	2,80	560,00
	02	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Embalagem de 1 litro. <b>Obs.:</b> As embalagens deverão ser de 01 litro cada para facilitar a distribuição. Não serão aceitos portanto, embalagens acima desse volume.	Barbarex	200	Unid.	5,66	1.132,00
	03	Sabão em pó - ácido linear alquibenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem de 1 kg	Aju	200	Unid.	6,72	1.344,00
	04	Balde de plástico duro, capacidade mínima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura.	Arquiplast	50	Unid.	15,83	791,50
	05	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	DSR	100	Unid.	14,78	1.478,00
	06	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 43x63cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5%.	Intextil	600	Unid.	5,57	3.342,00
	07	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos P, M e G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Volk	400	Par	4,70	1.880,00
	08	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Wish	100	Unid.	1,15	115,00
	09	Saco de Lixo 60 Litros Preto reforçado 50x67x0,006. Pacote com 100 unidades.	Caravagio	0	Pct	21,25	127,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 10.770,00</b>	
LOTE 06	01	Telha ondulada 1,10 m x 1,83 m x 5mm.	Eternit	500	Unid	55,00	27.500,00
	02	Telha ondulada 1,10 m x 2,44 m x 5mm.	Eternit	500	Unid	68,00	34.000,00
	03	Telha ondulada 1,10 m x 3,05 m x 6mm.	Eternit	500	Unid	113,00	56.500,00
	04	Telha ondulada 1,10 m x 3,66 m x 6mm.	Eternit	500	Unid	116,00	58.000,00
	05	Telha ondulada universal 0,50 m x 2,44 m	Eternit	500	Unid	25,50	12.750,00
	06	Prego para telha 18 x 27 com arruela.	Belgo	20	Kg	47,50	950,00
	07	Prego Telheiro Galvanizado 18 x 30 Prego Telheiro Cabeça Grande Galvanizado possui corpo recartilhado, arruela metálica e borracha flexível na cabeça com acabamento galvanizado.	Belgo	40	Kg	24,80	992,00
	08	Parafuso para telhão com vedação 5/16 x 110 mm. Pacote com 100 unidades.	Belgo	20	PCT	152,90	3.058,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$ 193.750,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 204.520,00</b>	

LORENA  
AGUILAR  
PEDRONI  
12084044740



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3. Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhes do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)

LORENA  
AGUILAR  
PEDRONI  
12084044740

Assessoria Jurídica do Município de Sooretama/ES  
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Fone: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação foi realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

End.: Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)

LORENA  
AGUILAR  
PEDRONI:  
12084044740

Assinatura eletrônica por meio do sistema de autenticação eletrônica (SE) da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, conforme o Decreto Municipal nº 7892/13, de 13 de maio de 2013, e o Decreto Estadual nº 7.892/13, de 13 de maio de 2013. O sistema de autenticação eletrônica (SE) da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, conforme o Decreto Municipal nº 7892/13, de 13 de maio de 2013, e o Decreto Estadual nº 7.892/13, de 13 de maio de 2013. O sistema de autenticação eletrônica (SE) da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, conforme o Decreto Municipal nº 7892/13, de 13 de maio de 2013, e o Decreto Estadual nº 7.892/13, de 13 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 08 de setembro de 2.021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
SEC. MUN. TRABALHO, ASS. SOCIAL E CIDADANIA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

**LORENA AGUILAR  
PEDRONI:**  
12084044740

Assinado digitalmente por LORENA AGUILAR PEDRONI:  
12084044740  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR  
DIGITAL NORTE SUL, ou=Presencial, ou=14504711000108,  
cn=LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-09-31 16:49:39  
Fock Reader Versão: 10.0.0

**ARGUS ATACADISTA LTDA**  
CNPJ Nº. 27.874.317/0001-03  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_